CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
ARMAÇÃO DOS BÚZIOS - RJ
Gabinete da Presidência

ATO DO PRESIDENTE DE Nº. 199 DE 04 DE ABRIL DE 2017

CONSIDERANDO o artigo 79 da Lei Complementar 015/2007.

CONSIDERANDO que o Servidor Felismindo de Souza Paes é servidor efetivo e já cumpriu seu estágio probatório.

CONSIDERANDO a solicitação feita pelo próprio servidor no Processo Administrativo 15/17

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o art. 32, XXIX, do Regimento Interno da Câmara Municipal

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida ao servidor Felismindo de Souza Paes, matrícula 600, Licença para Tratar de Interesses Particulares, por dois anos, com efeitos a partir do dia 01 de Abril de 2017, na forma do artigo 79 da Lei Complementar 015/2007.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, 04 de abril de 2017

CÂMARA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
PUBLICADO
EM 07/04/17
BOLETIM OFICIAL Nº 8/14
ASSINATURA
DEP. DE PROCESSO LEGISLATIVO

JOÃO CARLOS ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE
Presidente